



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 498
de 21 de 09 de 1974
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:-

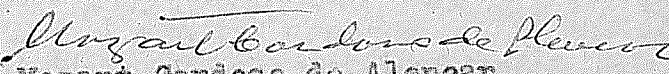
FIXA O SALÁRIO - AULA DOS PROFESSORES DO GINÁSIO MUNICIPAL "ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

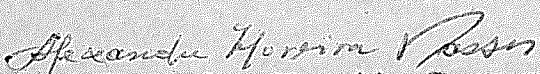
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a fixar o salário - aula dos Professores do Ginásio Municipal "ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA" em 6,00 (SEIS CRUZEIROS), por aula realmente dada.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 21 de setembro de 1974.


Dr. Mozart Cardoso de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL


Prof. Alexandre Moreira Passos
Secretário G. de Administração